

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 07/2021

"Institui o 'PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído o '**PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR**', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba.

Art. 2º. O público alvo são os jovens entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, residentes no município de Irauçuba, portadores de todos os documentos obrigatórios para a cidadania brasileira, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

Art. 3º. O objetivo principal é o fortalecimento da atividade parlamentar, sendo, os objetivos secundários:

- a) Inclusão cidadã de jovens irauçubenses a partir do conhecimento da atividade parlamentar;
- b) Ampliar o arco de ações parlamentares;
- c) Despertar iniciativas inovadoras no âmbito parlamentar;
- d) Aproximar o parlamento dos cidadãos a partir do engajamento de jovens na atividade parlamentar.

Art. 4º. As vagas disponibilizadas serão preenchidas, por livre escolha e indicação de cada vereador(a), à exceção do Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Municipal, que se incumbirá de proceder a nomeação dos indicados, mediante os requisitos e condições abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	REQUISITO
Manifestação livre do candidato através de carta ao parlamento justificando sua intenção de ser bolsista do Programa	05 pontos	Obrigatório



Curriculum que comprove engajamento social	03 pontos	Obrigatório
Vídeo de no máximo 02 minutos enviando uma mensagem ao Parlamento Irauçubense	02 pontos	Facultativo

Parágrafo Único - Cada vereador apresentará o(a) seu(sua) escolhido(a) à Mesa Diretora, mediante requerimento escrito, acompanhado de justificativa da escolha, observando os critérios de que trata o *caput*.

Art. 5º. Os selecionados farão jus a uma bolsa concedida pelo parlamento, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**.

§1º. A quantidade de bolsas disponibilizadas será em número máximo de **10 (dez)**, e cada bolsista ficará vinculado ao gabinete do(a) Parlamentar que o(a) indicou, sendo monitorado e orientado pelo(a) Parlamentar a qual estiver vinculado.

§2º. O período estabelecido de atividade será a partir do contrato, após a seleção, e se estenderá até 30 de novembro de 2021.

§3º. Cada bolsista desempenhará atividades em carga-horária máxima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º. A mesa Diretora da Câmara Municipal terá a responsabilidade de realizar monitoramento e avaliação da execução do projeto com base em relatórios que cada parlamentar deverá entregar, até o quinto (5º.) dia útil do mês subsequente, em relação ao desempenho do mês anterior.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente e se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 8º. A presente Resolução entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de agosto de 2021.

Vereador Rogerio Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário

Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

O Parlamento representa o povo em todas as dimensões políticas e sociais, e nesse período de grandes desafios impostos à sociedade, a missão parlamentar torna-se bem mais desafiadora, pois será preponderante no delineamento de caminhos para superação da situação crítica presente.

A partir desta concepção que está clara ao Parlamento Municipal, necessário se faz implementar estratégias para aprimoramento da ação parlamentar.

Dentro deste espectro, surge o projeto Agente Jovem de Fortalecimento Parlamentar, que proporcionará apoio à atividade parlamentar, oxigenação com o vigor social da juventude, e colaborará na promoção do conhecimento sobre o parlamento por parte de jovens participantes do projeto.

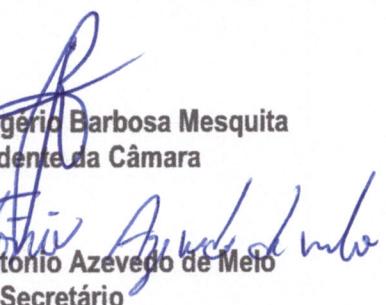
Uma experiência positiva em sua origem, á medida que está em sintonia com os desafios sócio-políticos presentes, uma atitude do Parlamento irauçubense em busca de maior efetividade nas suas práticas.

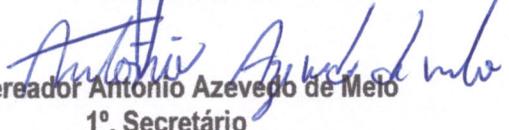
Em tempos de inovação e ampliação da consciência crítica da sociedade, inovar deve ser uma marca do Parlamento, bem como aproximar-se mais e mais da sociedade visando maior eficácia de sua atuação.

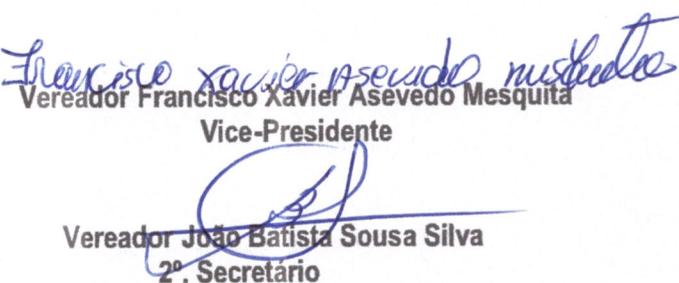
O Projeto Agente Jovem de Fortalecimento Parlamentar é a expressão do desejo do Parlamento Irauçubense de evoluir conforme este novo cenário.

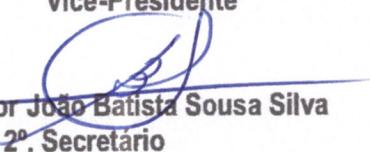
A MESA DIRETORA pede e conta a com a participação de todos os nobres vereadores e vereadora na aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de agosto de 2021.


Vereador Rogerio Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara


Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário


Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente


Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2021**, que **"Institui o 'PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba e dá outras providências"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 13 de agosto de 2021.

Valmir Mota Rafael
VALMIR MOTA RAFAEL - PDT
Presidente

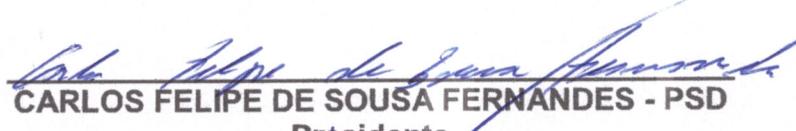
Carlos Felipe de Sousa Fernandes
CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo
ANTONIO AZEVEDO DE MELO - PSD
Membro

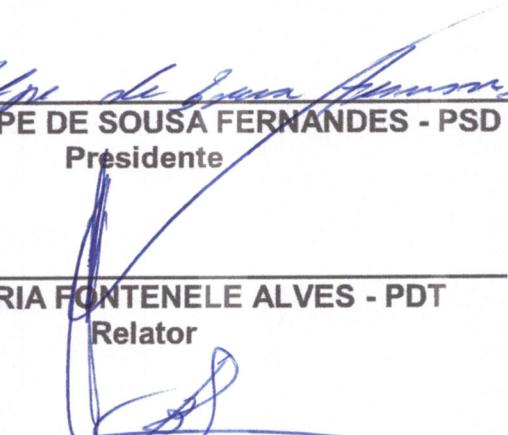
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/2021**, que **"Institui o 'PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba e dá outras providências"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 13 de agosto de 2021.


CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD

Presidente


TANIA MARIA FONTENELE ALVES - PDT

Relator


JOÃO BATISTA SOUSA SILVA - PDT

Membro



RESOLUÇÃO N°. 07/2021

"Institui o 'PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica instituído o '**PROJETO AGENTE JOVEM DE FORTALECIMENTO PARLAMENTAR**', no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba.

Art. 2º. O público alvo são os jovens entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, residentes no município de Irauçuba, portadores de todos os documentos obrigatórios para a cidadania brasileira, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

Art. 3º. O objetivo principal é o fortalecimento da atividade parlamentar, sendo, os objetivos secundários:

- a) Inclusão cidadã de jovens irauçubenses a partir do conhecimento da atividade parlamentar;
- b) Ampliar o arco de ações parlamentares;
- c) Despertar iniciativas inovadoras no âmbito parlamentar;
- d) Aproximar o parlamento dos cidadãos a partir do engajamento de jovens na atividade parlamentar.

Art. 4º. As vagas disponibilizadas serão preenchidas, por livre escolha e indicação de cada vereador(a), à exceção do Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Municipal, que se incumbirá de proceder a nomeação dos indicados, mediante os requisitos e condições abaixo:



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	REQUISITO
Manifestação livre do candidato através de carta ao parlamento justificando sua intenção de ser bolsista do Programa	05 pontos	Obrigatório
Curriculum que comprove engajamento social	03 pontos	Obrigatório
Vídeo de no máximo 02 minutos enviando uma mensagem ao Parlamento Irauçubense	02 pontos	Facultativo

Parágrafo Único - Cada vereador apresentará o(a) seu(sua) escolhido(a) à Mesa Diretora, mediante requerimento escrito, acompanhado de justificativa da escolha, observando os critérios de que trata o *caput*.

Art. 5º. Os selecionados farão jus a uma bolsa concedida pelo parlamento, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**.

§1º. A quantidade de bolsas disponibilizadas será em número máximo de **10 (dez)**, e cada bolsista ficará vinculado ao gabinete do(a) Parlamentar que o(a) indicou, sendo monitorado e orientado pelo(a) Parlamentar a qual estiver vinculado.

§2º. O período estabelecido de atividade será a partir do contrato, após a seleção, e se estenderá até 30 de novembro de 2021.

§3º. Cada bolsista desempenhará atividades em carga-horária máxima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º. A mesa Diretora da Câmara Municipal terá a responsabilidade de realizar monitoramento e avaliação da execução do projeto com base em relatórios que cada parlamentar deverá entregar, até o quinto (5º.) dia útil do mês subsequente, em relação ao desempenho do mês anterior.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente e se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 8º. A presente Resolução entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 16 de agosto de 2021.

Vereador **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba